



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23066.009789/2022-19)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS (enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007) À EXCEÇÃO DOS ITENS 101, 121 E 123 QUE SERÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Universidade Federal da Bahia - UFBA**, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço** (por item), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11 de outubro de 2022

Horário: 09:00h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **Aquisição de Material de Expediente (uso administrativo e acadêmico), Elétrico (adaptador de tomada, extensão e filtro de linha) e de Limpeza (água sanitária)**, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 . Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, à exceção dos itens 101, 121 e 123 que será de ampla participação.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1 Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitantes na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, segundo os parâmetros estabelecidos no art. 3.º da Lei Complementar 123/2006, além da realização das pesquisas pertinentes nos sistemas de pagamento da Administração Pública Federal, o Pregoeiro solicitará das participantes a apresentação de documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e veracidade de sua declaração.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 4.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos
- 4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 .DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 Será adotado para o **envio de lances** no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1 no país,

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (*duas*) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo razoável estabelecido pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro do prazo convencionado da solicitação.

8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo estipulado durante a sessão, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em prazo razoável estabelecido pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.11.8. no caso de exercício de atividade de distribuição e ponto de revenda de GLP: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme itens 14.3.2 e 14.3.3 do termo de referência.
- 9.11.9. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14 Qualificação Técnica:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

9.14.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor são aqueles descritos no **item 16.3** do Termo de Referência, conforme descrito abaixo:

9.14.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.15.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.15.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.23.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.5 Da adesão à ata de registro de preços

16.5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16.5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

16.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

16.5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

16.5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

17.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelos e-mails pregoeiro4@ufba.br e ngl@ufba.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

24.2.1. No caso de recebimento via e-mail em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem começarão a correr no primeiro dia e hora úteis subsequentes ao registrado na correspondência eletrônica.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico informado no item 24.2 deste edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.gov.br/compras** e **www.ufba.br/licitacoes**.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Declaração de Dados para Assinatura da Ata.

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Salvador, 17 de agosto de 2022

Assinatura da autoridade competente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Sistema de Registro de Preços

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
COOPERATIVAS** (enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007)
À EXCEÇÃO DOS ITENS 101, 121 E 123 QUE SERÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022
(Processo Administrativo nº 23066.009789/2022-19)

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Material de Expediente (uso administrativo e acadêmico), Elétrico (adaptador de tomada, extensão e filtro de linha) e de Limpeza (água sanitária), para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Gerenciador: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UASG 153038							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO/ CATMAT	SIPAC	UNIDADE DE FORNECIME NTO	QTD	TRATAMENTO DIFERENCIADO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Adaptador, Quantidade Pólos 2 P + T, Tipo Plugue, Conexão Tomada 2p + T Novo Padrão(Velho Para Novo), Aplicação Rede Elétrica. ADENDO: 2P+T Padrão Antigo P/Tomada 2P+T Padrão Brasileiro. CATMAT: 420121.	302600000171 7	UND	300	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$6,75	R\$2.025,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

2	Adaptador, conexão plug 2P+T, padrão brasileiro p/ tomada 2P+T padrão antigo. Corrente nominal 15A. CATMAT: 387254.	302600000014 8	UND	300	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$7,85	R\$2.355,00
3	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo: classe 8, número risco: 85, risco saúde: 3, corrosividade: 1, peso molecular cloro: 74,50, densidade: de 1,20 a 1 g/l, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Garrafa de 1 Litro. CATMAT: 292730.	302200000003 5	Garrafa (1L)	10000	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$2,60	R\$26.000,00
4	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: acrílico, comprimento: 17 cm, largura: 5 cm, altura: 10 cm, estojo com compartimento para 2 pincéis. CATMAT: 427366.	301600000060 1	UND	340	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$4,54	R\$1.543,60
5	Apontador lápis, material: metal e plástico, tipo: escolar, com depósito. CATMAT: 230828.	301600000092 3	UND	345	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$1,10	R\$379,50
6	Bandeja documentos, material: plástico, tipo: dupla, cor: fumê, comprimento: 390 mm, largura: 285 mm, altura: 60 mm. CATMAT: 203491.	301600000015 0	UND	500	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$40,89	R\$20.445,00
7	Bandeja documentos, material: acrílica, tipo: tripla, cor: fumê, comprimento: 360 mm, largura: 260 mm, altura: 60 mm. CATMAT: 287397.	301600000011 4	UND	400	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$48,39	R\$19.356,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

8	Base fita adesiva, material metal, tamanho grande, cor preta. CATMAT: 202005.	301600000075 8	UND	5	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$26,90	R\$134,50
9	Borracha apagadora escrita, material borracha livre de pvc, comprimento 42, largura 21, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora, aplicação para lápis, sustentável. CATMAT: 428584.	301600000077 1	UND	918	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$1,24	R\$1.138,32
10	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 50 mm, largura: 18 mm, altura: 6 mm, cor: azul e vermelha, aplicação: para lápis e tinta. CATMAT: 286272.	301600000013 6	UND	550	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$0,78	R\$429,00
11	Cadarço, Material:100% Algodão, Comprimento:50 M, Largura:15 MM, Características Adicionais:Sarjado. ADENDO: Algodão Cru. Rolo 50 metros. CATMAT: 373304.	301600000147 6	Rolo (50 m)	40	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$26,80	R\$1.072,00
12	Caixa arquivo, impressão: padrão, material: papelão ondulado, características adicionais: com trava, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: pardo. CATMAT: 459423.	301600000045 7	UND	6000	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$4,81	R\$28.860,00
13	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, espessura escrita: fina, cor carga: variada. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 279487.	301600000144 4	Caixa (12 und)	210	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$7,91	R\$1.661,10
14	Calculadora eletrônica, 8 dígitos, tipo: bolso, fonte de alimentação: bateria, tensão 1,5 volts, aplicação básica. CATMAT: 381890.	301600000059 5	UND	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$7,73	R\$773,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

15	Caneta - indicador, material: plástico, tipo indicador: laser, aplicação: didática e acadêmica, características adicionais: 2 pilhas alcalinas AAA, 1,5v, alcance 50 metros. CATMAT: 348773.	3016000000390	UND	50	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$40,96	R\$2.048,00
16	Caneta esferográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul. Caixa com 50 Unidades. CATMAT: 200069.	3016000000125	Caixa (50 und)	395	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$24,32	R\$9.606,40
17	Caneta Esferográfica Retrátil, fabricado em resina termoplástica, Material Ponta: Aço Inoxidável, com esfera de tungstênio com espessura de 1.0mm, Cor tinta: Azul, Grip Em Borracha Macia, Tinta a Base Óleo, Comprim. CATMAT: 313101.	3016000000547	UND	200	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$7,04	R\$1.408,00
18	Caneta esferográfica, material papel reciclado, material ponta: plástico, cor tinta azul, características adicionais impressão silkscreen do órgão. CATMAT: 399920.	3016000000772	UND	400	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$1,38	R\$552,00
19	Caneta Esferográfica, Material:Plástico, Características Adicionais:Material Transparente E Com Orifício Lateral, Quantidade Cargas:1 UN, Material Ponta:Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita:Média, Cor Tinta:Preta. Caixa com	3016000000326	Caixa (50 und)	905	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$27,02	R\$24.453,10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

20	50 unidades. CATMAT: 271837. Caneta Esferográfica, Material:Plástico, Características Adicionais:Material Transparente E Com Orifício Lateral, Quantidade Cargas:1 UN, Material	301600000050 0	Caixa (50 und)	302	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$26,24	R\$7.924,48
21	Ponta:Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita:Grossa, Cor Tinta:Verde. Caixa com 50 unidades. CATMAT: 271841. Caneta Esferográfica, Material:Plástico, Características Adicionais:Material Transparente E Com Orifício Lateral, Quantidade Cargas:1 UN, Material	301600000012 3	Caixa (50 und)	528	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$25,63	R\$13.532,64
22	Ponta:Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita:Média, Cor Tinta:Vermelha. Caixa com 50 unidades. CATMAT: 271838. Caneta Esferográfica, Material:Plástico, Características Adicionais:Material Transparente E Com Orifício Lateral, Quantidade Cargas:1 UN, Material	301600000032 5	Caixa (50 und)	1000	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$28,75	R\$28.750,00
23	Ponta:Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita:Média, Cor Tinta:Azul. Caixa com 50 unidades. CATMAT: 271836. Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta: feltro, espessura escrita: média, cor carga: preta, aplicação tecido, características adicionais: tinta resina	301600000159 9	UND	10	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$6,35	R\$63,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

24	acrílica, atóxica. CATMAT: 372631. Caneta hidrográfica com ponta de feltro média 1,00 mm, cores diversas. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 279489.	30160000032 7	Caixa (12 und)	250	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$9,24	R\$2.310,00
25	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga preta, aplicação retroprojektor. Caixa com 06 und. CATMAT: 279506.	30160000032 9	Caixa (6 und)	102	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$14,32	R\$1.460,64
26	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga vermelha, aplicação retroprojektor. Caixa com 06 und. CATMAT: 279507.	30160000033 1	Caixa (6 und)	52	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$14,18	R\$737,36
27	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga azul, aplicação retroprojektor. Caixa com 06 und. CATMAT: 279504.	30160000032 8	Caixa (6 und)	102	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$14,50	R\$1.479,00
28	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga verde, aplicação retroprojektor. Caixa com 06 und. CATMAT: 279505.	30160000033 0	Caixa (6 und)	52	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$14,28	R\$742,56
29	Caneta Marca-Texto, Material:Plástico, Cor:Fluorescente Verde, Dimensões:4 MM, Tipo:Não Recarregável, Tipo Ponta:Porosa. Caixa com 06 und. CATMAT: 292407.	30160000047 0	Caixa (6 und)	322	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$12,94	R\$4.166,68
30	Caneta Marca-Texto, Material:Plástico, Cor:Amarela, Tipo Ponta:Fluorescente. Caixa com 06 und. CATMAT: 279313.	30160000038 2	Caixa (6 und)	320	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$12,86	R\$4.115,20
31	Caneta Marca-Texto, Material:Plástico, Cor:Laranja, Tipo Ponta:Fluorescente. Caixa com 06 und. CATMAT: 279314.	30160000039 7	Caixa (6 und)	305	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$13,02	R\$3.971,10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

32	Caneta Marca-Texto, Material:Plástico, Cor:Rosa, Tipo Ponta:Fluorescente. Caixa com 06 und. CATMAT: 279316.	301600000094 1	Caixa (6 und)	230	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$13,00	R\$2.990,00
33	Caneta Marca-Texto, Material:Plástico, Cor:Fluorescente / Diversas, Tipo:Base Água, Tipo Ponta:Porosa, Características Adicionais:Traço 2,5mm. Caixa com 06 und. CATMAT: 283672.	301600000012 2	Caixa (6 und)	300	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$16,88	R\$5.064,00
34	Caneta permanente, plástico, plástico, cilíndrico, fina, preta, identificação em plásticos de laboratório, tinta permanente e resistente a autoclave, água, álcool. CATMAT: 241163.	301600000100 1	UND	56	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$16,84	R\$943,04
35	Caneta permanente, material corpo plástico, madeira e metal, material ponta diamante, formato cilíndrico, tipo escrita fina, aplicação identificação em tubos e lâminas de laboratório. CATMAT: 241161.	301600000144 0	UND	50	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$24,13	R\$1.206,50
36	Capa encadernação, material pvc - cloreto de polivinila, tipo A4, cor preta, formato 210 x 297 mm, espessura 3 mm, contracapa. CATMAT: 284688.	301600000033 2	UND	300	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$0,47	R\$141,00
37	Capa encadernação, Material Pvc, Tipo A4, Cor Incolor, Formato 210x297mm. CATMAT: 331790.	301600000033 4	UND	300	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$0,45	R\$135,00
38	Chaveiro, acrílico, redondo, sortido, identificação chaves, tipo caixa, etiqueta interna de papel 10 cm.	301900000002 9	Pote (24 und)	100	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$25,87	R\$2.587,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	Pote com 24 unidades. CATMAT: 289310.						
39	Cinta elástica, material: borracha, forma: circular, cor: amarela, aplicação: amarrar numerário. Caixa 100 unidades. CATMAT: 251243.	301600000035 9	Caixa (100 und)	300	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$5,80	R\$1.740,00
40	Cola, composição ester de cianoacrilato, cor incolor, aplicação acrílico/louça/vidro/couro e plástico, características adicionais: instantânea, tipo líquido. Tubo com 20 gramas. CATMAT: 354895.	301600000139 5	UND	70	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$12,73	R\$891,10
41	Cola, composição acetato de polivinila, cor branca, aplicação papel/cortiça e material poroso, com bico aplicador, tipo pastosa. Tubo com 90 gramas. CATMAT: 292787.	301600000030 0	Tubo (90g)	590	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$2,30	R\$1.357,00
42	Cola, composição: cetona/xilenol/resina vinílica/ poliuretano e epoxi, cor: incolor, aplicação: acrílico/louça/vidro/couro e plástico. Com bico aplicador. Bisnaga 5g. CATMAT: 228919.	301600000030 2	Bisnaga (5g)	60	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$9,67	R\$580,20
43	Cola, composição acético e silicone, cor: incolor, aplicação: cerâmica, tipo líquido. Tubo com 260 a 280 gramas. CATMAT: 347544.	301600000081 8	UND	21	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$25,45	R\$534,45
44	Cola, composição metil celulose PE 29 FGTS, cor incolor, aplicação conservação de acervo, características adicionais: solúvel em água, tipo pó. EMBALAGEM 1 KG. CATMAT: 332870.	301600000090 0	UND	2	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$400,47	R\$800,94



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

45	Cola, composição polivinil acetato - PVA, cor: incolor, aplicação: isopor, lavável, não tóxica, tipo líquido. Tubo 90g. CATMAT: 335529.	301600000060 9	Tubo (90g)	415	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$7,19	R\$2.983,85
46	Cola, Aplicação:Papel, Cor:Variada, Tipo:Bastão, Características Adicionais:Atóxica, Composição:Polivinil Acetato - Pva. Bastão 10 gramas. CATMAT: 300418.	301600000129 6	UND	200	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$1,16	R\$232,00
47	Cola, polivinil acetato - PVA, cor variada, papel, atóxica, líquida. Frasco 500g. CATMAT: 352382.	301600000089 2	Frasco (500g)	500	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$12,29	R\$6.145,00
48	Cola, composição borracha, resinas sintéticas, solventes alifáticos, cor branca, aplicação madeira, couro, borracha e plástico. Bisnaga 30 gramas. CATMAT: 303583.	301600000037 3	Bisnaga (30g)	30	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$8,95	R\$268,50
49	Cola, composição silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão. CATMAT: 284808.	301600000139 3	UND	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$1,85	R\$92,50
50	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 15mm de diâmetro, tipo bastão. Pote de 1kg. CATMAT: 382496.	301600000057 2	Pote (1kg)	40	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$54,05	R\$2.162,00
51	Corretivo fita, base de poliácrlato, 8,50 m, 4,20 mm, apagar caneta esferográfica. CATMAT: 240710.	301600000082 2	UND	305	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$7,39	R\$2.253,95



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

52	Corretivo líquido, material: base d'água, secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume 18ml. CATMAT: 201129.	3016000000128	UND	300	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$3,33	R\$999,00
53	Disco compacto - CD/DVD, regravável / DVD-RW, monoface, capacidade: 4,7 GB. Tubo com 50 unidades. CATMAT: 246026.	3017000000330	Tubo (50 und)	10	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$73,92	R\$739,20
54	Esquadro 45 graus, material: poliestireno, cor: transparente, comprimento: 21 cm, ângulo: 45 graus. CATMAT: 445054.	3016000001595	UND	60	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$7,52	R\$451,20
55	Esquadro 60 graus, material: poliestireno, cor: transparente, comprimento: 21 cm, ângulo: 60 graus. CATMAT: 445055.	3016000001596	UND	60	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$7,89	R\$473,40
56	Esquadro, Material:Acrílico Cristal, Comprimento:32 CM, Tipo:Simple, Características Adicionais:Angulo: 60°. ADENDO: Esquadro para desenho técnico (30x60x90°) em acrílico transparente com borda retificada (não pode ser bizotada ou chanfrada) e sem graduação (tamanho de referência: 32 cm). CATMAT: 445052.	3016000001612	UND	10	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$24,77	R\$247,70
57	Esquadro, Material:Acrílico Cristal, Comprimento:32 CM, Tipo:Simple, Características Adicionais:Angulo: 45°. ADENDO: Esquadro para desenho técnico (45x45x90°) em acrílico transparente com borda	3016000001390	UND	10	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$27,77	R\$277,70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	retificada (não pode ser bizotada ou chanfrada) e sem graduação (tamanho de referência: 32 cm). CATMAT: 445051.						
58	Estilete desenho, material corpo: plástico resistente, largura lamina 18 mm, tipo: lamina retrátil, tipo: fixação lamina encaixe de pressão. CATMAT: 227512.	301600000029 7	UND	520	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$2,26	R\$1.175,20
59	Estilete, tipo: largo, largura da lamina 22 mm, aplicação: escritório. CATMAT: 223460.	301600000012 4	UND	515	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$10,05	R\$5.175,75
60	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura 25,4 mm, comprimento 99,0 mm, aplicação: identificação, características adicionais: papel carta, 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. CATMAT: 281959.	301600000050 1	Caixa (100 folhas)	28	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$54,95	R\$1.538,60
61	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura 25,4 mm, comprimento 66,7 mm, aplicação: impressora laser e jato tinta, características adicionais: papel carta, 30 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. CATMAT: 316525.	301600000114 5	Caixa (100 folhas)	31	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$46,18	R\$1.431,58
62	Extensão elétrica, tipo: pp plano, comprimento 15m, formação do cabo 2 x 1mm, tensão nominal 250v, corrente nominal 10a. CATMAT: 428486.	302600000095 2	UND	300	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$76,18	R\$22.854,00
63	Extensão elétrica, tipo pp, comprimento 5m, acessórios 4 tomadas, formação do cabo 2 x	302600000081 5	UND	300	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$49,67	R\$14.901,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	0,75mm ² , cor preto. CATMAT: 361243.						
64	Filtro linha, tensão alimentação 110/220, potência máxima 1.100/2.200, corrente máxima 10w, quantidade saída 6 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: interruptor liga/desliga e voltímetro. CATMAT: 231179.	302600000108 8	UND	500	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$44,42	R\$22.210,00
65	Fita adesiva, material: plástico adesivo, tipo: rotuladora, largura 12mm, comprimento 8m, cor azul. CATMAT: 279196.	301600000075 0	UND	30	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$91,37	R\$2.741,10
66	Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. Rolo 50m. CATMAT: 278979.	301600000016 9	Rolo (50 m)	616	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$2,91	R\$1.792,56
67	Fita adesiva, material: filme acetato de celulose e adesivo acrílico, tipo: mágica, largura 19mm, comprimento 20m. CATMAT: 289013.	301600000110 3	Rolo (20 m)	269	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$20,16	R\$5.423,04
68	Fita adesiva, material papel, tipo: dupla face, largura 18 mm, comprimento 30 m, cor bege, aplicação: multiuso. Rolo 30m. CATMAT: 431804.	301600000083 9	UND	1050	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$7,80	R\$8.190,00
69	Fita adesiva de polipropileno, monoface, largura 12 mm, comprimento 30 m, cor: amarela, aplicação: multiuso. Rolo 30m. CATMAT: 429667.	301600000085 3	UND	120	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$2,15	R\$258,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

70	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura 12 mm, comprimento 30 m, cor: verde. Rolo com 30 m. CATMAT: 429675.	301600000113 3	Rolo (30 m)	60	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$2,18	R\$130,80
71	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura 12 mm, comprimento 30 m, cor: vermelha, aplicação: multiuso. Rolo 30m. CATMAT: 290640.	301600000085 4	UND	60	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$2,20	R\$132,00
72	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura 12mm, comprimento 30 m, cor: azul. Rolo 30m. CATMAT: 429674.	301600000108 8	UND	130	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$2,15	R\$279,50
73	Fita adesiva, material: poliuretano, tipo: dupla face, largura: 24 mm, comprimento 1,5 m, espessura 16mm, cor: branca, aplicação: fixação tomadas e canaletas em divisórias, características adicionais: rolo, fita banana. Rolo (1,5m). CATMAT: 361236.	301600000089 8	UND	510	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$22,21	R\$11.327,10
74	Fita adesiva, material: plástico adesivo, tipo: rotuladora, largura 12 mm, comprimento 8 m, cor: branca, aplicação: rotulador Brother M231. CATMAT: 391315.	301600000114 6	UND	40	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$78,30	R\$3.132,00
75	Fita adesiva, material: celofane, tipo: mágica, largura 12mm, comprimento 33 m. Rolo 33 m. CATMAT: 283179.	301600000008 5	Rolo (33 m)	520	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$12,40	R\$6.448,00
76	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura 25 mm, comprimento 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso. Rolo 50m. CATMAT: 278968.	301600000023 0	Rolo (50 m)	1157	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$6,89	R\$7.971,73



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

77	Fita adesiva, material: polietileno e tecido laminado de algodão, tipo: monoface, largura 48 mm, comprimento 50 m, espessura 0,19mm, cor: prata, coberto adesivo borracha. Rolo 50m. CATMAT: 338754.	301600000044 4	Rolo (50 m)	70	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$42,78	R\$2.994,60
78	Fita adesiva, material: poliuretano, tipo: dupla face, largura 19mm, comprimento 20m, espessura 16mm, cor: branca, aplicação: fixação tomadas e canaletas em divisórias, características adicionais: fita banana esponjosa. Rolo de 20 metros. CATMAT: 304471.	301600000090 1	Rolo (20 m)	210	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$73,98	R\$15.535,80
79	Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura 50 mm, comprimento 30 m, cor: azul. CATMAT: 419722.	301600000158 3	UND	20	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$25,50	R\$510,00
80	Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura 50 mm, comprimento 30 m, cor: preta. CATMAT: 419795.	301600000158 4	UND	11	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$29,78	R\$327,58
81	Fita adesiva, material: vinil, largura 50 mm, comprimento 30 m, espessura 0,18 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização solo. CATMAT: 421677.	301600000158 5	UND	25	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$31,07	R\$776,75
82	Fita sinalização, material: plástico, comprimento 200 m, largura 7 cm, cor: preta e amarela, aplicação: demarcação e isolamento. CATMAT: 353764.	301600000158 6	UND	315	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$9,35	R\$2.945,25
83	Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura 50 mm, comprimento 30 m, cor:	304400000008 2	Rolo (30 m)	300	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$26,26	R\$7.878,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	amarela. CATMAT: 392495.						
84	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 1 m, espessura 10 mm. CATMAT: 266292.	301600000100 5	UND	40	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$4,02	R\$160,80
85	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 50 cm, espessura 50 mm. CATMAT: 233844.	301600000138 8	UND	300	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$14,34	R\$4.302,00
86	Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura fina. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 338538.	301600000094 6	Caixa (12 und)	205	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$3,38	R\$692,90
87	Giz pastel, material: pigmento em pó, apresentação: bastão, cor: variada, tipo: brilhante, características adicionais: oleoso. Caixa com 25 unidades. CATMAT: 398406.	301600000147 0	Caixa (25 und)	10	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$26,22	R\$262,20
88	Giz quadro negro, material: sulfato de cálcio, tipo: bastonete, comprimento 81 mm, diâmetro 10 mm, plastificado/antialérgico e colorido. Caixa com 64 unidades. CATMAT: 232818.	301600000098 8	Caixa (64 und)	40	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$5,78	R\$231,20
89	Giz cera, cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa. Caixa 12 cores. CATMAT: 257647.	301600000103 7	Caixa (12 und)	40	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$6,15	R\$246,00
90	Grampeador, tratamento superficial pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 100 folhas, aplicação: papel, tamanho grampo: 23/10. CATMAT: 234265.	301600000022 6	UND	261	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$60,24	R\$15.722,64
91	Grampeador, tratamento superficial pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 50	301600000022 5	UND	893		R\$43,84	R\$39.149,12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	fólias, tamanho grampo: 26/6. CATMAT: 252305.				EXCLUSIVO ME/EPP/COOP		
92	Imã, diâmetro 10 mm, cor: preta, aplicação: quadro magnético. Pacote com 50 unidades. CATMAT: 310867.	301600000154 2	Pacote (50 und)	62	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$15,46	R\$958,52
93	Lápis de cor, material: madeira, cor: diversas, formato hexagonal, características adicionais: lápis de cor aquarelável. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 409973.	301600000144 3	Caixa (12 und)	30	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$15,59	R\$467,70
94	Lápis de cor, material: madeira, cor: diversas com 12 cores, tamanho: grande. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 263333.	301600000009 9	Caixa (12 und)	330	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$8,43	R\$2.781,90
95	Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga: 2b, com borracha apagadora, material carga: grafite. Caixa com 72 unidades. CATMAT: 272345.	301600000059 8	Caixa (72 und)	520	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$55,63	R\$28.927,60
96	Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga: 2b, sem borracha apagadora, material carga: grafite. Caixa com 72 unidades. CATMAT: 272346.	301600000059 9	Caixa (72 und)	521	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$41,91	R\$21.835,11
97	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 6b, formato corpo: sextavado, características adicionais: envernizado, desenho, sem borracha. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 334184.	301600000154 1	Caixa (12 und)	22	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$16,50	R\$363,00
98	Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga: 2b, sem borracha apagadora,	301600000011 8	Caixa (12 und)	500	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$10,71	R\$5.355,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	material carga: grafite. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 272346.						
99	Lupa, Faixa Ampliação:4 Vezes, Diâmetro:90 MM, Tipo:Portátil, Características Adicionais:Lente De Vidro Mineral, Material Cabo:Plástico, Formato:Redonda. ADENDO: LUPA DE AUMENTO DE MÃO. CATMAT: 449699.	301600000144 7	UND	5	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$28,69	R\$143,45
100	Mouse, modelo: óptico, aplicação: computador, quantidade botões controle: 3, tipo: usb, características adicionais: com scroll, resolução: 800 dpi. CATMAT: 330200.	301700000127 4	UND	300	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$20,32	R\$6.096,00
101	Papel Para Impressão Formatado, Gramatura:75 G/M2, Tamanho (C X L):297 X 210 MM, Cor:Natural, Tipo:Reciclado. Resma com 500 folhas. CATMAT: 461756.	301600000160 8	Embalagem (500 fls)	4500	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$25,03	R\$112.635,00
102	Papel Para Impressão Formatado, Gramatura:75 G/M2, Tamanho (C X L):297 X 210 MM, Cor:Natural, Tipo:Reciclado. Resma com 500 folhas. 25% ME/EPP/COOP. CATMAT: 461756.	301600000156 8	Embalagem (500 fls)	1500	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$25,03	R\$37.545,00
103	Papel embrulho, tipo kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, comprimento 100 m, modelo liso, cor parda, gramatura 80g/m ² . Rolo (100M). CATMAT: 247756.	301900000018 1	UND	60	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$192,83	R\$11.569,80
104	Papel kraft, celulose vegetal, 120 g/m ² , tamanho: 96 cm x 66 cm, cor: parda. CATMAT: 200593.	301600000060 4	Folha	5000	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$2,59	R\$12.950,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

105	Pasta arquivo, material: acrílico, tipo bolsa, largura 30 cm, altura 21,5 cm, cor: incolor/transparente, aplicação: expositor de quadro de aviso, com adesivo para fixação. CATMAT: 376371.	301600000003 8	UND	230	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$23,66	R\$5.441,80
106	Perfurador papel, material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração: 100 folhas, funcionamento: manual, furo redondo com marginador e atarraxador. CATMAT: 282544.	3016000000028 3	UND	166	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$189,34	R\$31.430,44
107	Pincel arte plástica, material cerdas orelha de boi, tipo cabo longo, tamanho 14, formato chato. CATMAT: 424130.	3016000000088 7	UND	72	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$10,84	R\$780,48
108	Pincel atômico, material plástico, ponta em feltro, tipo descartável, cor tinta preta. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 202041.	3016000000019 2	Caixa (12 und)	81	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$30,22	R\$2.447,82
109	Pincel atômico, material plástico, ponta em feltro, tipo descartável, cor tinta vermelha. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 202043.	3016000000037 2	Caixa (12 und)	81	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$30,40	R\$2.462,40
110	Pincel atômico, material plástico, ponta em feltro, tipo descartável, cor tinta azul. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 202040.	3016000000038 0	Caixa (12 und)	86	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$30,61	R\$2.632,46
111	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta chato, material cerda pelo animal, tamanho 18. CATMAT: 204785.	3016000000141 6	UND	25	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$7,60	R\$190,00
112	Pincel desenho, material cabo plástico, tipo ponta chato, material cerda	3016000000141 5	UND	20	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$3,74	R\$74,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	pelo animal, tamanho 12. CATMAT: 325028.						
113	Pincel Marcador Permanente Cd, Material:Plástico, Tipo Ponta:Feltro, Cor Tinta:Azul. CATMAT: 229815.	301600000019 7	UND	60	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$3,01	R\$180,60
114	Pincel Marcador Permanente Cd, Material:Plástico, Tipo Ponta:Feltro, Características Adicionais:Escrita Fina, Cor Tinta:Preta. CATMAT: 344252.	301600000019 5	UND	60	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$3,13	R\$187,80
115	Pincel Marcador Permanente Cd, Material:Plástico, Tipo Ponta:Feltro, Cor Tinta:Vermelha. CATMAT: 229817.	301600000019 6	UND	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$3,10	R\$155,00
116	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 16. CATMAT: 204788.	301600000154 0	UND	20	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$7,39	R\$147,80
117	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor azul. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: BIC Marking, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 244303.	301600000007 5	Caixa (12 und)	1175	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$55,30	R\$64.977,50
118	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor preto. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: BIC Marking, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO	301600000007 6	Caixa (12 und)	670	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$56,80	R\$38.056,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 244304.						
119	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor verde. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: BIC Marking, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 337761.	301600000007 8	Caixa (12 und)	210	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$57,41	R\$12.056,10
120	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor vermelho. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: BIC Marking, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 244305.	301600000007 7	Caixa (12 und)	215	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$55,93	R\$12.024,95
121	Pincel para quadro branco magnético, na cor azul, ponta de poliéster, recarga em cartucho, características adicionais: espessura escrita 2,3mm. Caixa com 12 unidades. Adendo: tinta a base de álcool; ponta substituível. Marca de referência: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 392075.	301600000160 0	Caixa (12 und)	788	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$168,88	R\$133.077,44
122	Pincel para quadro branco magnético, na cor azul, ponta de poliéster, recarga em	301600000161 3	Caixa (12 und)	262		R\$168,88	R\$44.246,56



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	cartucho, características adicionais: espessura escrita 2,3mm. Caixa com 12 unidades. Adendo: tinta a base de álcool; ponta substituível. Marca de referência: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). 25% ME/EPP/COOP. CATMAT: 392075.				EXCLUSIVO ME/EPP/COOP		
123	Pincel para quadro branco magnético, na cor preto, ponta de poliéster, recarga em cartucho, características adicionais: espessura escrita 2,3mm. Caixa com 12 unidades. Adendo: tinta a base de álcool; ponta substituível. Marca de referência: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 392076.	301600000160 1	Caixa (12 und)	585	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$168,31	R\$98.461,35
124	Pincel para quadro branco magnético, na cor preto, ponta de poliéster, recarga em cartucho, características adicionais: espessura escrita 2,3mm. Caixa com 12 unidades. Adendo: tinta a base de álcool; ponta substituível. Marca de referência: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). 25% ME/EPP/COOP. CATMAT: 392076.	301600000161 4	Caixa (12 und)	195	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$168,31	R\$32.820,45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

125	Pincel para quadro branco magnético, na cor verde, ponta de poliéster, recarga em cartucho, características adicionais: espessura escrita 2,3mm. Caixa com 12 unidades. Adendo: tinta a base de álcool; ponta substituível. Marca de referência: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 278632.	301600000160 3	Caixa (12 und)	150	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$168,88	R\$25.332,00
126	Pincel para quadro branco magnético, na cor vermelha, ponta de poliéster, recarga em cartucho, características adicionais: espessura escrita 2,3mm. Caixa com 12 unidades. Adendo: tinta a base de álcool; ponta substituível. Marca de referência: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 392077.	301600000160 2	Caixa (12 und)	450	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$168,88	R\$75.996,00
127	Pintura a dedo, cor variada, características adicionais: lavável. Caixa com 6 frascos. Adendo: a base de PVA; atóxico; 6 CORES; cada frasco 30 ml. CATMAT: 350629.	301600000088 9	Caixa (6 frascos)	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$10,58	R\$529,00
128	Placa para corte emborrachada, comprimento 450 mm, largura 300 mm, cor verde, formato A3, espessura 3 mm, características adicionais: base para	301600000142 9	UND	62	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$58,27	R\$3.612,74



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	corte precisão. CATMAT: 401316.						
129	Peças, acessórios equipamentos especializados, aplicação 1: pincel de quadro branco, tipo 5: ponta de reposição. Embalagem 03 und. Adendo: ponta macia de 6 mm; Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 432107.	301600000119 5	Embalagem (3 und)	500	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$7,55	R\$3.775,00
130	Porta-etiqueta de PVC cristal, comprimento 89 cm, largura 2,50 cm, características adicionais: fundo colorido, aplicação de fita siliconada de 9. Adendo: modelo plano, fundo cor a ser informada ao notificar o fornecedor. CATMAT: 304948.	301600000158 8	UND	700	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$22,39	R\$15.673,00
131	Porta-fita adesiva; material: plástico; cor: preta; comprimento: 33 mm largura: 12 mm; formato: retangular; características adicionais: com cortador fita de metal e base antiderrapante. Adendo: será aceito Porta-fita de qualquer cor. CATMAT: 329960.	301600000160 6	UND	15	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$12,11	R\$181,65
132	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete, material: acrílico, cor: fumê, tipo conjugado, comprimento 140 mm, largura 120mm, altura 70mm. CATMAT: 234201.	301600000020 4	UND	548	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$11,36	R\$6.225,28
133	Porta-papel, material: acrílico, dimensões: 210mm x 297mm, cor: incolor, aplicação porta	301600000140 9	UND	74	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$15,88	R\$1.175,12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	sala reunião. CATMAT: 391741.						
134	Porta-papel, material poliestireno, dimensões 123 X 338 X 295, aplicação organizador documentos, características adicionais 3 divisórias, fixador para parede e transparente. CATMAT: 359596.	3016000001410	UND	20	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$85,63	R\$1.712,60
135	Porta-revista, material plástico rígido, tipo caixa, altura 30cm, largura 10cm, características adicionais visor plástico para identificação e etiqueta, cor preta, comprimento 26cm. CATMAT: 273341.	3016000001462	UND	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$22,33	R\$1.116,50
136	Porta-revista, material acrílico, altura 360 mm, largura 60 mm, espessura 250 mm, características adicionais com porta etiqueta em plástico transparente, cor fumê. CATMAT: 320748.	3016000001411	UND	200	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$31,11	R\$6.222,00
137	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 233 mm, largura 320 mm, espessura 3 mm, cor fumê, com prendedor niquelado. CATMAT: 278851.	3016000000205	UND	530	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$16,62	R\$8.808,60
138	Refil Tinta, Material:Tinta, Aplicação:Pincel Quadro Branco, Capacidade:5,50 ML, Cor:Azul. Adendo: altura: 15 mm, largura: 50 mm., profundidade: 160 mm. Peso com tinta: 5 gramas. Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 -	3016000001076	UND	3000	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$5,66	R\$16.980,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	PLENÁRIO). CATMAT: 392220.						
139	Refil Tinta, Material:Tinta, Aplicação:Pincel Quadro Branco, Capacidade:5,50 ML, Cor:Preta. Adendo: altura 15 mm, largura 50 mm, profundidade 160 mm. Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 392221.	301600000107 5	UND	2500	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$5,73	R\$14.325,00
140	Refil Tinta, Material:Tinta, Aplicação:Pincel Quadro Branco, Capacidade:5,50 ML, Cor:Verde. Adendo: altura 15 mm, largura 50 mm, profundidade 160 mm. Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 400311.	301600000160 4	UND	500	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$5,67	R\$2.835,00
141	Refil Tinta, Aplicação:Pincel Quadro Branco, Cor:Vermelho. Adendo: altura 15 mm, largura 50 mm, profundidade 160 mm. Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 392222.	301600000107 7	UND	1500	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$5,65	R\$8.475,00
142	Régua de escritório, poliestireno, 30 centímetros, transparente, flexível. CATMAT: 269112.	301600000106 8	UND	510	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$0,96	R\$489,60
143	Envelope plástico officio transparente com 4 furos, comprimento 335	301600000018 4	Pacote (50 und)	200		R\$23,02	R\$4.604,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	mm, largura 240 mm, espessura: 0,10 micras. Pacote com 50 unidades. CATMAT: 292453.				EXCLUSIVO ME/EPP/COOP		
144	Solução limpadora para quadro branco, aspecto físico líquido, spray, capacidade 110ml. CATMAT: 381508.	301600000038 5	UND	300	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$14,88	R\$4.464,00
145	Tesoura, Material:Aço Inoxidável, Comprimento:20 CM, Material Cabo:Polipropileno. CATMAT: 278330.	301600000114 1	UND	530	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$14,76	R\$7.822,80
146	Tesoura, Material:Aço Inoxidável, Comprimento:11 CM, Características Adicionais:Sem Ponta, Material Cabo:Plástico. CATMAT: 278333.	301600000008 3	UND	506	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$3,98	R\$2.013,88
147	Tesoura, Material:Aço Inoxidável, Comprimento:16 CM, Material Cabo:Plástico. CATMAT: 285873.	301600000018 5	UND	561	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$9,73	R\$5.458,53
148	Tinta aquarela, composição: resina termoplástica, goma arábica, pigmentos, tipo: pasta, cor: 12 cores, características adicionais secagem rápida. Embalagem com 12 unidades, cada bisnaga com 5 ml. CATMAT: 601222.	301600000146 8	UND	10	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$43,81	R\$438,10
149	Tinta aquarela, composição goma arábica, cargas e pigmentos, tipo: pastilha, cor: 12 cores, acessórios 1 pincel. Estojo com 12 unidades. CATMAT: 601223.	301600000146 9	UND	10	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$19,17	R\$191,70
150	Tinta guache, composição resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, cores diversas. Caixa com 6 frascos de 15 ml	301600000058 1	Caixa (6 und)	20	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$7,40	R\$148,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	cada. CATMAT: 375733.						
151	Tinta, Aplicação:Pincel Marcador, Componente Básico:Corante E Aglutinante, Cor:Azul. Frasco com 20,00 ml. CATMAT: 282562.	301600000044 7	Frasco (20 ml)	350	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$6,43	R\$2.250,50
152	Refil Tinta, Material:Tinta, Aplicação:Pincel Quadro Branco, Capacidade:20 ML, Cor:Preta. Frasco com 20,00 ml. CATMAT: 432575.	301600000044 8	Frasco (20 ml)	350	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$6,45	R\$2.257,50
153	Tinta, Aplicação:Pincel Marcador, Componente Básico:Corante E Aglutinante, Cor:Verde. Frasco com 20,00 ml. CATMAT: 286210.	301600000115 4	Frasco (20 ml)	60	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$6,85	R\$411,00
154	Tinta, Aplicação:Pincel Marcador, Componente Básico:Corante E Aglutinante, Cor:Vermelha. Frasco com 20,00 ml. CATMAT: 286218.	301600000044 9	Frasco (20 ml)	250	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$6,62	R\$1.655,00
155	Tinta pintura facial, cor: variada, aplicação: artístico. Adendo: lavável, à base de água, 15 ml cada pote. Cj com pincel e pote com glitter. CATMAT: 295674.	301600000089 0	UND	40	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$28,35	R\$1.134,00
156	Transparência retroprojeter, material: filme poliéster, aplicação: impressora laser, características adicionais: espessura 100 micra, alta resistência à temperatura, formato: 210 X 297, tipo: A4. Caixa com 50 folhas. CATMAT: 279720.	301600000158 7	Caixa (50 und)	34	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$66,45	R\$2.259,30
VALOR TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO DA UFBA							R\$ 1.410.687,94



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Órgão Participante: ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO – UASG 160525							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO/ CATMAT	SIPAC	UNIDADE DE FORNECIME NTO	QTD	TRATAMENTO DIFERENCIADO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Adaptador, Quantidade Pólos 2 P + T, Tipo Plugue, Conexão Tomada 2p + T Novo Padrão(Velho Para Novo), Aplicação Rede Elétrica. ADENDO: 2P+T Padrão Antigo P/Tomada 2P+T Padrão Brasileiro. CATMAT: 420121.	302600000171 7	UND	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$6,75	R\$675,00
2	Adaptador, conexão plug 2P+T, padrão brasileiro p/ tomada 2P+T padrão antigo. Corrente nominal 15A. CATMAT: 387254.	302600000014 8	UND	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$7,85	R\$785,00
3	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo: classe 8, número risco: 85, risco saúde: 3, corrosividade: 1, peso molecular cloro: 74,50, densidade: de 1,20 a 1 g/l, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Garrafa de 1 Litro. CATMAT: 292730.	302200000003 5	Garrafa (1L)	1000	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$2,60	R\$2.600,00
4	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: acrílico, comprimento: 17 cm, largura: 5 cm, altura: 10 cm, estojo com compartimento para 2 pincéis. CATMAT: 427366.	301600000060 1	UND	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$4,54	R\$454,00
5	Apontador lápis, material: metal e	301600000092 3	UND	200	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$1,10	R\$220,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	plástico, tipo: escolar, com depósito. CATMAT: 230828.						
6	Bandeja documentos, material: plástico, tipo: dupla, cor: fumê, comprimento: 390 mm, largura: 285 mm, altura: 60 mm. CATMAT: 203491.	301600000015 0	UND	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$40,89	R\$4.089,00
7	Bandeja documentos, material: acrílica, tipo: tripla, cor: fumê, comprimento: 360 mm, largura: 260 mm, altura: 60 mm. CATMAT: 287397.	301600000011 4	UND	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$48,39	R\$4.839,00
8	Base fita adesiva, material metal, tamanho grande, cor preta. CATMAT: 202005.	301600000075 8	UND	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$26,90	R\$2.690,00
9	Borracha apagadora escrita, material borracha livre de pvc, comprimento 42, largura 21, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora, aplicação para lápis, sustentável. CATMAT: 428584.	301600000077 1	UND	200	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$1,24	R\$248,00
10	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 50 mm, largura: 18 mm, altura: 6 mm, cor: azul e vermelha, aplicação: para lápis e tinta. CATMAT: 286272.	301600000013 6	UND	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$0,78	R\$78,00
11	Cadarço, Material: 100% Algodão, Comprimento: 50 M, Largura: 15 MM, Características Adicionais: Sarjado. ADENDO: Algodão Cru. Rolo 50 metros. CATMAT: 373304.	301600000147 6	Rolo (50 m)	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$26,80	R\$2.680,00
12	Caixa arquivo, impressão: padrão, material: papelão ondulado, características adicionais: com trava,	301600000045 7	UND	200	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$4,81	R\$962,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

13	dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: pardo. CATMAT: 459423. Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, espessura escrita: fina, cor carga: variada. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 279487.	301600000144 4	Caixa (12 und)	500	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$7,91	R\$3.955,00
14	Calculadora eletrônica, 8 dígitos, tipo: bolso, fonte de alimentação: bateria, tensão 1,5 volts, aplicação básica. CATMAT: 381890.	301600000059 5	UND	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$7,73	R\$386,50
15	Caneta - indicador, material: plástico, tipo indicador: laser, aplicação: didática e acadêmica, características adicionais: 2 pilhas alcalinas AAA, 1,5v, alcance 50 metros. CATMAT: 348773.	301600000039 0	UND	10	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$40,96	R\$409,60
20	Caneta Esferográfica, Material:Plástico, Características Adicionais:Material Transparente E Com Orifício Lateral, Quantidade Cargas:1 UN, Material Ponta:Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita:Grossa, Cor Tinta:Verde. Caixa com 50 unidades. CATMAT: 271841.	301600000050 0	Caixa (50 und)	20	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$26,24	R\$524,80
21	Caneta Esferográfica, Material:Plástico, Características Adicionais:Material Transparente E Com Orifício Lateral, Quantidade Cargas:1 UN, Material Ponta:Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita:Média, Cor Tinta:Vermelha. Caixa	301600000012 3	Caixa (50 und)	40	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$25,63	R\$1.025,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

22	com 50 unidades. CATMAT: 271838. Caneta Esferográfica, Material:Plástico, Características Adicionais:Material Transparente E Com Orifício Lateral, Quantidade Cargas:1 UN, Material	301600000032 5	Caixa (50 und)	40	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$28,75	R\$1.150,00
23	Ponta:Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita:Média, Cor Tinta:Azul. Caixa com 50 unidades. CATMAT: 271836. Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta: feltro, espessura escrita: média, cor carga: preta, aplicação tecido, características adicionais: tinta resina acrílica, atóxica. CATMAT: 372631.	301600000159 9	UND	40	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$6,35	R\$254,00
24	Caneta hidrográfica com ponta de feltro média 1,00 mm, cores diversas. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 279489.	301600000032 7	Caixa (12 und)	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$9,24	R\$924,00
25	Caneta hidrográfica, material plástico,cor carga preta, aplicação retroprojektor. Caixa com 06 und. CATMAT: 279506.	301600000032 9	Caixa (6 und)	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$14,32	R\$716,00
26	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga vermelha, aplicação retroprojektor. Caixa com 06 und. CATMAT: 279507.	301600000033 1	Caixa (6 und)	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$14,18	R\$709,00
27	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga azul, aplicação retroprojektor. Caixa com 06 und. CATMAT: 279504.	301600000032 8	Caixa (6 und)	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$14,50	R\$1.450,00
28	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga verde, aplicação	301600000033 0	Caixa (6 und)	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$14,28	R\$1.428,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

29	retroprojektor. Caixa com 06 und. CATMAT: 279505. Caneta Marca-Texto, Material:Plástico, Cor:Fluorescente Verde, Dimensões:4 MM, Tipo:Não Recarregável, Tipo Ponta:Porosa. Caixa com 06 und. CATMAT: 292407.	301600000047 0	Caixa (6 und)	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$12,94	R\$1.294,00
30	Caneta Marca-Texto, Material:Plástico, Cor:Amarela, Tipo Ponta:Fluorescente. Caixa com 06 und. CATMAT: 279313.	301600000038 2	Caixa (6 und)	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$12,86	R\$1.286,00
31	Caneta Marca-Texto, Material:Plástico, Cor:Laranja, Tipo Ponta:Fluorescente. Caixa com 06 und. CATMAT: 279314.	301600000039 7	Caixa (6 und)	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$13,02	R\$1.302,00
32	Caneta Marca-Texto, Material:Plástico, Cor:Rosa, Tipo Ponta:Fluorescente. Caixa com 06 und. CATMAT: 279316.	301600000094 1	Caixa (6 und)	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$13,00	R\$1.300,00
33	Caneta Marca-Texto, Material:Plástico, Cor:Fluorescente / Diversas, Tipo:Base Água, Tipo Ponta:Porosa, Características Adicionais:Traço 2,5mm. Caixa com 06 und. CATMAT: 283672.	301600000012 2	Caixa (6 und)	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$16,88	R\$1.688,00
34	Caneta permanente, plástico, plástico, cilíndrico, fina, preta, identificação em plásticos de laboratório, tinta permanente e resistente a autoclave, água, álcool. CATMAT: 241163.	301600000100 1	UND	200	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$16,84	R\$3.368,00
35	Caneta permanente, material corpo plástico, madeira e metal, material ponta diamante, formato	301600000144 0	UND	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$24,13	R\$2.413,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	cilíndrico, tipo escrita fina, aplicação identificação em tubos e lâminas de laboratório. CATMAT: 241161.						
36	Capa encadernação, material pvc - cloreto de polivinila, tipo A4, cor preta, formato 210 x 297 mm, espessura 3 mm, contracapa. CATMAT: 284688.	301600000033 2	UND	2000	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$0,47	R\$940,00
37	Capa encadernação, Material Pvc, Tipo A4, Cor Incolor, Formato 210x297mm. CATMAT: 331790.	301600000033 4	UND	2000	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$0,45	R\$900,00
38	Chaveiro, acrílico, redondo, sortido, identificação chaves, tipo caixa, etiqueta interna de papel 10 cm. Pote com 24 unidades. CATMAT: 289310.	301900000002 9	Pote (24 und)	200	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$25,87	R\$5.174,00
39	Cinta elástica, material: borracha, forma: circular, cor: amarela, aplicação: amarrar numerário. Caixa 100 unidades. CATMAT: 251243.	301600000035 9	Caixa (100 und)	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$5,80	R\$580,00
40	Cola, composição ester de cianoacrilato, cor incolor, aplicação acrílico/louça/vidro/couro e plástico, características adicionais: instantânea, tipo líquido. Tubo com 20 gramas. CATMAT: 354895.	301600000139 5	UND	200	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$12,73	R\$2.546,00
41	Cola, composição acetato de polivinila, cor branca, aplicação papel/cortiça e material poroso, com bico aplicador, tipo pastosa. Tubo com 90 gramas. CATMAT: 292787.	301600000030 0	Tubo (90g)	200	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$2,30	R\$460,00
42	Cola, composição: cetona/xilenol/resina vinílica/ poliuretano e epoxi, cor: incolor,	301600000030 2	Bisnaga (5g)	200		R\$9,67	R\$1.934,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	aplicação: acrílico/louça/vidro/couro e plástico. Com bico aplicador. Bisnaga 5g. CATMAT: 228919.				EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP		
43	Cola, composição acético e silicone, cor: incolor, aplicação: cerâmica, tipo líquido. Tubo com 260 a 280 gramas. CATMAT: 347544.	30160000081 8	UND	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$25,45	R\$1.272,50
44	Cola, composição metil celulose PE 29 FGTS, cor incolor, aplicação conservação de acervo, características adicionais: solúvel em água, tipo pó. EMBALAGEM 1 KG. CATMAT: 332870.	30160000090 0	UND	10	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$400,47	R\$4.004,70
45	Cola, composição polivinil acetato - PVA, cor: incolor, aplicação: isopor, lavável, não tóxica, tipo líquido. Tubo 90g. CATMAT: 335529.	30160000060 9	Tubo (90g)	500	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$7,19	R\$3.595,00
46	Cola, Aplicação:Papel, Cor:Variada, Tipo:Bastão, Características Adicionais:Atóxica, Composição:Polivinil Acetato - Pva. Bastão 10 gramas. CATMAT: 300418.	301600000129 6	UND	500	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$1,16	R\$580,00
47	Cola, polivinil acetato - PVA, cor variada, papel, atóxica, líquida. Frasco 500g. CATMAT: 352382.	301600000089 2	Frasco (500g)	500	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$12,29	R\$6.145,00
48	Cola, composição borracha, resinas sintéticas, solventes alifáticos, cor branca, aplicação madeira, couro, borracha e plástico. Bisnaga 30 gramas. CATMAT: 303583.	301600000037 3	Bisnaga (30g)	500	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$8,95	R\$4.475,00
49	Cola, composição silicone, aplicação:	301600000139 3	UND	1000		R\$1,85	R\$1.850,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	pistola quente, características adicionais: 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão. CATMAT: 284808.				EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP		
50	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 15mm de diâmetro, tipo bastão. Pote de 1kg. CATMAT: 382496.	301600000057 2	Pote (1kg)	10	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$54,05	R\$540,50
51	Corretivo fita, base de poliacrilato, 8,50 m, 4,20 mm, apagar caneta esferográfica. CATMAT: 240710.	301600000082 2	UND	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$7,39	R\$369,50
52	Corretivo líquido, material: base d'água, secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume 18ml. CATMAT: 201129.	301600000012 8	UND	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$3,33	R\$333,00
53	Disco compacto - CD/DVD, regravável / DVD-RW, monoface, capacidade: 4,7 GB. Tubo com 50 unidades. CATMAT: 246026.	301700000033 0	Tubo (50 und)	200	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$73,92	R\$14.784,00
54	Esquadro 45 graus, material: poliestireno, cor: transparente, comprimento: 21 cm, ângulo: 45 graus. CATMAT: 445054.	301600000159 5	UND	10	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$7,52	R\$75,20
55	Esquadro 60 graus, material: poliestireno, cor: transparente, comprimento: 21 cm, ângulo: 60 graus. CATMAT: 445055.	301600000159 6	UND	10	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$7,89	R\$78,90
56	Esquadro, Material:Acrílico Cristal, Comprimento:32 CM, Tipo:Simple, Características Adicionais:Angulo: 60°. ADENDO: Esquadro	301600000161 2	UND	10		R\$24,77	R\$247,70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	para desenho técnico (30x60x90°) em acrílico transparente com borda retificada (não pode ser bizotada ou chanfrada) e sem graduação (tamanho de referência: 32 cm). CATMAT: 445052.				EXCLUSIVO ME/EPP/COOP		
57	Esquadro, Material: Acrílico Cristal, Comprimento: 32 CM, Tipo: Simples, Características Adicionais: Ângulo: 45°. ADENDO: Esquadro para desenho técnico (45x45x90°) em acrílico transparente com borda retificada (não pode ser bizotada ou chanfrada) e sem graduação (tamanho de referência: 32 cm). CATMAT: 445051.	3016000001390	UND	10	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$27,77	R\$277,70
58	Estilete desenho, material corpo: plástico resistente, largura lamina 18 mm, tipo: lamina retrátil, tipo: fixação lamina encaixe de pressão. CATMAT: 227512.	3016000000297	UND	500	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$2,26	R\$1.130,00
59	Estilete, tipo: largo, largura da lamina 22 mm, aplicação: escritório. CATMAT: 223460.	3016000000124	UND	200	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$10,05	R\$2.010,00
60	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura 25,4 mm, comprimento 99,0 mm, aplicação: identificação, características adicionais: papel carta, 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. CATMAT: 281959.	30160000000501	Caixa (100 folhas)	200	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$54,95	R\$10.990,00
61	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura 25,4	30160000001145	Caixa (100 folhas)	50		R\$46,18	R\$2.309,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	mm, comprimento 66,7 mm, aplicação: impressora laser e jato tinta, características adicionais: papel carta, 30 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. CATMAT: 316525.				EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP		
62	Extensão elétrica, tipo: pp plano, comprimento 15m, formação do cabo 2 x 1mm, tensão nominal 250v, corrente nominal 10a. CATMAT: 428486.	302600000095 2	UND	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$76,18	R\$7.618,00
63	Extensão elétrica, tipo pp, comprimento 5m, acessórios 4 tomadas, formação do cabo 2 x 0,75mm ² , cor preto. CATMAT: 361243.	302600000081 5	UND	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$49,67	R\$4.967,00
64	Filtro linha, tensão alimentação 110/220, potência máxima 1.100/2.200, corrente máxima 10w, quantidade saída 6 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: interruptor liga/desliga e voltímetro. CATMAT: 231179.	302600000108 8	UND	200	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$44,42	R\$8.884,00
65	Fita adesiva, material: plástico adesivo, tipo: rotuladora, largura 12mm, comprimento 8m, cor azul. CATMAT: 279196.	301600000075 0	UND	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$91,37	R\$4.568,50
66	Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. Rolo 50m. CATMAT: 278979.	301600000016 9	Rolo (50 m)	500	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$2,91	R\$1.455,00
67	Fita adesiva, material: filme acetato de celulose e adesivo acrílico, tipo: mágica,	301600000110 3	Rolo (20 m)	200	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$20,16	R\$4.032,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	largura 19mm, comprimento 20m. CATMAT: 289013.						
68	Fita adesiva, material papel, tipo: dupla face, largura 18 mm, comprimento 30 m, cor bege, aplicação: multiuso. Rolo 30m. CATMAT: 431804.	301600000083 9	UND	200	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$7,80	R\$1.560,00
69	Fita adesiva de polipropileno, monoface, largura 12 mm, comprimento 30 m, cor: amarela, aplicação: multiuso. Rolo 30m. CATMAT: 429667.	301600000085 3	UND	500	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$2,15	R\$1.075,00
70	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura 12 mm, comprimento 30 m, cor: verde. Rolo com 30 m. CATMAT: 429675.	301600000113 3	Rolo (30 m)	500	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$2,18	R\$1.090,00
71	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura 12 mm, comprimento 30 m, cor: vermelha, aplicação: multiuso. Rolo 30m. CATMAT: 290640.	301600000085 4	UND	500	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$2,20	R\$1.100,00
72	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura 12mm, comprimento 30 m, cor: azul. Rolo 30m. CATMAT: 429674.	301600000108 8	UND	500	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$2,15	R\$1.075,00
73	Fita adesiva, material: poliuretano, tipo: dupla face, largura: 24 mm, comprimento 1,5 m, espessura 16mm, cor: branca, aplicação: fixação tomadas e canaletas em divisórias, características adicionais: rolo, fita banana. Rolo (1,5m). CATMAT: 361236.	301600000089 8	UND	200	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$22,21	R\$4.442,00
74	Fita adesiva, material: plástico adesivo, tipo:	301600000114 6	UND	50		R\$78,30	R\$3.915,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	rotuladora, largura 12 mm, comprimento 8 m, cor: branca, aplicação: rotulador Brother M231. CATMAT: 391315.				EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP		
75	Fita adesiva, material: celofane, tipo: mágica, largura 12mm, comprimento 33 m. Rolo 33 m. CATMAT: 283179.	301600000008 5	Rolo (33 m)	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$12,40	R\$1.240,00
76	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura 25 mm, comprimento 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso. Rolo 50m. CATMAT: 278968.	301600000023 0	Rolo (50 m)	500	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$6,89	R\$3.445,00
77	Fita adesiva, material: polietileno e tecido laminado de algodão, tipo: monoface, largura 48 mm, comprimento 50 m, espessura 0,19mm, cor: prata, coberto adesivo borracha. Rolo 50m. CATMAT: 338754.	301600000044 4	Rolo (50 m)	20	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$42,78	R\$855,60
78	Fita adesiva, material: poliuretano, tipo: dupla face, largura 19mm, comprimento 20m, espessura 16mm, cor: branca, aplicação: fixação tomadas e canaletas em divisórias, características adicionais: fita banana esponjosa. Rolo de 20 metros. CATMAT: 304471.	301600000090 1	Rolo (20 m)	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$73,98	R\$3.699,00
79	Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura 50 mm, comprimento 30 m, cor: azul. CATMAT: 419722.	301600000158 3	UND	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$25,50	R\$1.275,00
80	Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura 50 mm, comprimento 30 m, cor: preta. CATMAT: 419795.	301600000158 4	UND	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$29,78	R\$1.489,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

81	Fita adesiva, material: vinil, largura 50 mm, comprimento 30 m, espessura 0,18 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização solo. CATMAT: 421677.	301600000158 5	UND	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$31,07	R\$1.553,50
82	Fita sinalização, material: plástico, comprimento 200 m, largura 7 cm, cor: preta e amarela, aplicação: demarcação e isolamento. CATMAT: 353764.	301600000158 6	UND	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$9,35	R\$467,50
83	Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura 50 mm, comprimento 30 m, cor: amarela. CATMAT: 392495.	304400000008 2	Rolo (30 m)	20	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$26,26	R\$525,20
84	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 1 m, espessura 10 mm. CATMAT: 266292.	301600000100 5	UND	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$4,02	R\$201,00
85	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 50 cm, espessura 50 mm. CATMAT: 233844.	301600000138 8	UND	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$14,34	R\$717,00
86	Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura fina. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 338538.	301600000094 6	Caixa (12 und)	10	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$3,38	R\$33,80
87	Giz pastel, material: pigmento em pó, apresentação: bastão, cor: variada, tipo: brilhante, características adicionais: oleoso. Caixa com 25 unidades. CATMAT: 398406.	301600000147 0	Caixa (25 und)	10	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$26,22	R\$262,20
88	Giz quadro negro, material: sulfato de cálcio, tipo: bastonete, comprimento 81 mm, diâmetro 10 mm, plastificado/antialérgico e colorido. Caixa com	301600000098 8	Caixa (64 und)	10	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$5,78	R\$57,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	64 unidades. CATMAT: 232818.						
89	Giz cera, cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa. Caixa 12 cores. CATMAT: 257647.	301600000103 7	Caixa (12 und)	10	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$6,15	R\$61,50
90	Grampeador, tratamento superficial pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 100 folhas, aplicação: papel, tamanho grampo: 23/10. CATMAT: 234265.	301600000022 6	UND	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$60,24	R\$3.012,00
91	Grampeador, tratamento superficial pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 50 folhas, tamanho grampo: 26/6. CATMAT: 252305.	301600000022 5	UND	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$43,84	R\$2.192,00
92	Imã, diâmetro 10 mm, cor: preta, aplicação: quadro magnético. Pacote com 50 unidades. CATMAT: 310867.	301600000154 2	Pacote (50 und)	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$15,46	R\$773,00
93	Lápis de cor, material: madeira, cor: diversas, formato hexagonal, características adicionais: lápis de cor aquarelável. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 409973.	301600000144 3	Caixa (12 und)	20	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$15,59	R\$311,80
94	Lápis de cor, material: madeira, cor: diversas com 12 cores, tamanho: grande. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 263333.	301600000009 9	Caixa (12 und)	20	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$8,43	R\$168,60
95	Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga: 2b, com borracha apagadora, material carga: grafite. Caixa com 72 unidades. CATMAT: 272345.	301600000059 8	Caixa (72 und)	20	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$55,63	R\$1.112,60
96	Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga 2 mm,	301600000059 9	Caixa (72 und)	20		R\$41,91	R\$838,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	dureza carga: 2b, sem borracha apagadora, material carga: grafite. Caixa com 72 unidades. CATMAT: 272346.				EXCLUSIVO ME/EPP/COOP		
97	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 6b, formato corpo: sextavado, características adicionais: envernizado, desenho, sem borracha. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 334184.	301600000154 1	Caixa (12 und)	50	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$16,50	R\$825,00
98	Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga: 2b, sem borracha apagadora, material carga: grafite. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 272346.	301600000011 8	Caixa (12 und)	50	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$10,71	R\$535,50
99	Lupa, Faixa Ampliação:4 Vezes, Diâmetro:90 MM, Tipo:Portátil, Características Adicionais:Lente De Vidro Mineral, Material Cabo:Plástico, Formato:Redonda. ADENDO: LUPA DE AUMENTO DE MÃO. CATMAT: 449699.	301600000144 7	UND	20	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$28,69	R\$573,80
100	Mouse, modelo: óptico, aplicação: computador, quantidade botões controle: 3, tipo: usb, características adicionais: com scroll, resolução: 800 dpi. CATMAT: 330200.	301700000127 4	UND	50	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$20,32	R\$1.016,00
101	Papel Para Impressão Formatado, Gramatura:75 G/M2, Tamanho (C X L):297 X 210 MM, Cor:Natural, Tipo:Reciclado. Resma com 500 folhas. CATMAT: 461756.	301600000160 8	Embalagem (500 fls)	500	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$25,03	R\$12.515,00
103	Papel embrulho, tipo kraft, apresentação bobina, largura 120 cm,	301900000018 1	UND	15		R\$192,83	R\$2.892,45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	comprimento 100 m, modelo liso, cor parda, gramatura 80g/m ² . Rolo (100M). CATMAT: 247756.				EXCLUSIVO ME/EPP/COOP		
104	Papel kraft, celulose vegetal, 120 g/m ² , tamanho: 96 cm x 66 cm, cor: parda. CATMAT: 200593.	301600000060 4	Folha	500	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$2,59	R\$1.295,00
105	Pasta arquivo, material: acrílico, tipo bolsa, largura 30 cm, altura 21,5 cm, cor: incolor/transparente, aplicação: expositor de quadro de aviso, com adesivo para fixação. CATMAT: 376371.	301600000003 8	UND	500	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$23,66	R\$11.830,00
106	Perfurador papel, material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração: 100 folhas, funcionamento: manual, furo redondo com marginador e atarraxador. CATMAT: 282544.	301600000028 3	UND	10	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$189,34	R\$1.893,40
107	Pincel arte plástica, material cerdas orelha de boi, tipo cabo longo, tamanho 14, formato chato. CATMAT: 424130.	301600000088 7	UND	10	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$10,84	R\$108,40
108	Pincel atômico, material plástico, ponta em feltro, tipo descartável, cor tinta preta. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 202041.	301600000019 2	Caixa (12 und)	50	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$30,22	R\$1.511,00
109	Pincel atômico, material plástico, ponta em feltro, tipo descartável, cor tinta vermelha. Caixa com 12 unidades. CATMAT: 202043.	301600000037 2	Caixa (12 und)	50	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$30,40	R\$1.520,00
110	Pincel atômico, material plástico, ponta em feltro, tipo descartável, cor tinta azul. Caixa	301600000038 0	Caixa (12 und)	50	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$30,61	R\$1.530,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	com 12 unidades. CATMAT: 202040.						
111	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta chato, material cerda pelo animal, tamanho 18. CATMAT: 204785.	301600000141 6	UND	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$7,60	R\$760,00
112	Pincel desenho, material cabo plástico, tipo ponta chato, material cerda pelo animal, tamanho 12. CATMAT: 325028.	301600000141 5	UND	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$3,74	R\$374,00
113	Pincel Marcador Permanente Cd, Material:Plástico, Tipo Ponta:Feltro, Cor Tinta:Azul. CATMAT: 229815.	301600000019 7	UND	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$3,01	R\$301,00
114	Pincel Marcador Permanente Cd, Material:Plástico, Tipo Ponta:Feltro, Características Adicionais:Escrita Fina, Cor Tinta:Preta. CATMAT: 344252.	301600000019 5	UND	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$3,13	R\$313,00
115	Pincel Marcador Permanente Cd, Material:Plástico, Tipo Ponta:Feltro, Cor Tinta:Vermelha. CATMAT: 229817.	301600000019 6	UND	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$3,10	R\$310,00
116	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 16. CATMAT: 204788.	301600000154 0	UND	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$7,39	R\$739,00
117	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor azul. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: BIC Marking, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 244303.	301600000007 5	Caixa (12 und)	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$55,30	R\$5.530,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

118	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor preto. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: BIC Marking, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 244304.	301600000007 6	Caixa (12 und)	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$56,80	R\$5.680,00
119	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor verde. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: BIC Marking, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 337761.	301600000007 8	Caixa (12 und)	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$57,41	R\$5.741,00
120	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor vermelho. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: BIC Marking, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 244305.	301600000007 7	Caixa (12 und)	100	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$55,93	R\$5.593,00
121	Pincel para quadro branco magnético, na cor azul, ponta de poliéster, recarga em cartucho, características adicionais: espessura escrita 2,3mm. Caixa com 12 unidades. Adendo: tinta a base de álcool; ponta substituível. Marca de	301600000160 0	Caixa (12 und)	100	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$168,88	R\$16.888,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	referência: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 392075.						
123	Pincel para quadro branco magnético, na cor preto, ponta de poliéster, recarga em cartucho, características adicionais: espessura escrita 2,3mm. Caixa com 12 unidades. Adendo: tinta a base de álcool; ponta substituível. Marca de referência: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 392076.	301600000160 1	Caixa (12 und)	100	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$168,31	R\$16.831,00
125	Pincel para quadro branco magnético, na cor verde, ponta de poliéster, recarga em cartucho, características adicionais: espessura escrita 2,3mm. Caixa com 12 unidades. Adendo: tinta a base de álcool; ponta substituível. Marca de referência: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 278632.	301600000160 3	Caixa (12 und)	100	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$168,88	R\$16.888,00
127	Pintura a dedo, cor variada, características adicionais: lavável. Caixa com 6 frascos. Adendo: a base de PVA; atóxico; 6 CORES; cada frasco 30 ml. CATMAT: 350629.	301600000088 9	Caixa (6 frascos)	10	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$10,58	R\$105,80
128	Placa para corte emborrachada,	301600000142 9	UND	10		R\$58,27	R\$582,70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	comprimento 450 mm, largura 300 mm, cor verde, formato A3, espessura 3 mm, características adicionais: base para corte precisão. CATMAT: 401316.				EXCLUSIVO ME/EPP/COOP		
129	Peças, acessórios equipamentos especializados, aplicação 1: pincel de quadro branco, tipo 5: ponta de reposição. Embalagem 03 und. Adendo: ponta macia de 6 mm; Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 432107.	301600000119 5	Embalagem (3 und)	10	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$7,55	R\$75,50
130	Porta-etiqueta de PVC cristal, comprimento 89 cm, largura 2,50 cm, características adicionais: fundo colorido, aplicação de fita siliconada de 9. Adendo: modelo plano, fundo cor a ser informada ao notificar o fornecedor. CATMAT: 304948.	301600000158 8	UND	50	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$22,39	R\$1.119,50
131	Porta-fita adesiva; material: plástico; cor: preta; comprimento: 33 mm largura: 12 mm; formato: retangular; características adicionais: com cortador fita de metal e base antiderrapante. Adendo: será aceito Porta-fita de qualquer cor. CATMAT: 329960.	301600000160 6	UND	20	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$12,11	R\$242,20
132	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete, material: acrílico, cor: fumê, tipo conjugado, comprimento 140 mm, largura 120mm, altura	301600000020 4	UND	50	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$11,36	R\$568,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	70mm. CATMAT: 234201.						
133	Porta-papel, material: acrílico, dimensões: 210mm x 297mm, cor: incolor, aplicação porta sala reunião. CATMAT: 391741.	301600000140 9	UND	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$15,88	R\$794,00
134	Porta-papel, material poliestireno, dimensões 123 X 338 X 295, aplicação organizador documentos, características adicionais 3 divisórias, fixador para parede e transparente. CATMAT: 359596.	301600000141 0	UND	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$85,63	R\$4.281,50
135	Porta-revista, material plástico rígido, tipo caixa, altura 30cm, largura 10cm, características adicionais visor plástico para identificação e etiqueta, cor preta, comprimento 26cm. CATMAT: 273341.	301600000146 2	UND	20	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$22,33	R\$446,60
136	Porta-revista, material acrílico, altura 360 mm, largura 60 mm, espessura 250 mm, características adicionais com porta etiqueta em plástico transparente, cor fumê. CATMAT: 320748.	301600000141 1	UND	20	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$31,11	R\$622,20
137	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 233 mm, largura 320 mm, espessura 3 mm, cor fumê, com prendedor niquelado. CATMAT: 278851.	301600000020 5	UND	200	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$16,62	R\$3.324,00
138	Refil Tinta, Material:Tinta, Aplicação:Pincel Quadro Branco, Capacidade:5,50 ML, Cor:Azul. Adendo: altura: 15 mm, largura: 50 mm., profundidade:	301600000107 6	UND	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$5,66	R\$283,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	160 mm. Peso com tinta: 5 gramas. Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 392220.						
139	Refil Tinta, Material:Tinta, Aplicação:Pincel Quadro Branco, Capacidade:5,50 ML, Cor:Preta. Adendo: altura 15 mm, largura 50 mm, profundidade 160 mm. Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 392221.	301600000107 5	UND	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$5,73	R\$286,50
140	Refil Tinta, Material:Tinta, Aplicação:Pincel Quadro Branco, Capacidade:5,50 ML, Cor:Verde. Adendo: altura 15 mm, largura 50 mm, profundidade 160 mm. Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 400311.	301600000160 4	UND	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$5,67	R\$283,50
141	Refil Tinta, Aplicação:Pincel Quadro Branco, Cor:Vermelho. Adendo: altura 15 mm, largura 50 mm, profundidade 160 mm. Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). CATMAT: 392222.	301600000107 7	UND	50	EXCLUSIVO ME/ EPP/COOP	R\$5,65	R\$282,50
142	Régua de escritório, poliestireno, 30	301600000106 8	UND	500		R\$0,96	R\$480,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	centímetros, transparente, flexível. CATMAT: 269112.				EXCLUSIVO ME/EPP/COOP		
143	Envelope plástico ofício transparente com 4 furos, comprimento 335 mm, largura 240 mm, espessura: 0,10 micras. Pacote com 50 unidades. CATMAT: 292453.	301600000018 4	Pacote (50 und)	200	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$23,02	R\$4.604,00
144	Solução limpadora para quadro branco, aspecto físico líquido, spray, capacidade 110ml. CATMAT: 381508.	301600000038 5	UND	200	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$14,88	R\$2.976,00
145	Tesoura, Material:Aço Inoxidável, Comprimento:20 CM, Material Cabo:Polipropileno. CATMAT: 278330.	301600000114 1	UND	200	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$14,76	R\$2.952,00
151	Tinta, Aplicação:Pincel Marcador, Componente Básico:Corante E Aglutinante, Cor:Azul. Frasco com 20,00 ml. CATMAT: 282562.	301600000044 7	Frasco (20 ml)	10	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$6,43	R\$64,30
152	Refil Tinta, Material:Tinta, Aplicação:Pincel Quadro Branco, Capacidade:20 ML, Cor:Preta. Frasco com 20,00 ml. CATMAT: 432575.	301600000044 8	Frasco (20 ml)	50	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$6,45	R\$322,50
153	Tinta, Aplicação:Pincel Marcador, Componente Básico:Corante E Aglutinante, Cor:Verde. Frasco com 20,00 ml. CATMAT: 286210.	301600000115 4	Frasco (20 ml)	10	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$6,85	R\$68,50
154	Tinta, Aplicação:Pincel Marcador, Componente Básico:Corante E Aglutinante, Cor:Vermelha. Frasco com 20,00 ml. CATMAT: 286218.	301600000044 9	Frasco (20 ml)	10	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$6,62	R\$66,20
155	Tinta pintura facial, cor: variada, aplicação: artístico. Adendo: lavável, à base de água,	301600000089 0	UND	200		R\$28,35	R\$5.670,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	15 ml cada pote. Cj com pincel e pote com glitter. CATMAT: 295674.				EXCLUSIVO ME/EPP/COOP		
156	Transparência retroprojeter, material: filme poliéster, aplicação: impressora laser, características adicionais: espessura 100 micra, alta resistência à temperatura, formato: 210 X 297, tipo: A4. Caixa com 50 folhas. CATMAT: 279720.	301600000158 7	Caixa (50 und)	50	EXCLUSIVO ME/EPP/COOP	R\$66,45	R\$3.322,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO DA ESFCEx						R\$	331.395,15

VALOR TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO (UFBA + ESFCEx)	R\$ 1.742.083,09
-------------------------------------------------------	---------------------

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. Será permitida a utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, atendendo ao disposto no Decreto nº 7.892 de 2013, Art. 22 e seus incisos.
- 1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

igualdade de condições.

- 1.7. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e seus adendos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Foram incluídos os critérios de sustentabilidade para aquisição de água sanitária (item 3) e papel reciclado A4 (itens 101 e 102), em observância ao art. 3º do Decreto n. 7.746/2012, conforme item 6.2 deste TR, quanto a aceitação das propostas relativas aos objetos citados.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Será adotado como base de consulta para análise do critério de aceitação da proposta do item 3 (água sanitária):

6.1.1. Registro ANVISA constante no site <https://consultas.anvisa.gov.br/#/>

6.2. Só serão aceitas propostas que atendam as seguintes exigências:

6.2.1. O item 3 (água sanitária) deve possuir registro na ANVISA ou no Ministério da Saúde.

6.2.2. Os itens 101 e 102 (papel reciclado A4) devem possuir certificação florestal válida (FSC ou CERFLOR) em atendimento a sustentabilidade ambiental.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA:

7.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da notificação do Empenho, em remessa (**única ou parcelada**), no seguinte endereço: Coordenação de Material e Patrimônio – CMP: Rua Barão de Jeremoabo s/n, Campus Universitário de Ondina, Bairro Ondina, CEP: 40.170-115, Salvador – Bahia e/ou nas Unidades da UFBA. Os endereços das unidades estão listados no Apêndice A deste Termo de Referência.

7.2. PARA A ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO – ESFCEx:

7.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da notificação do Empenho, em remessa (**única ou parcelada**), no seguinte endereço: Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército - ESFCEx: Rua Território do Amapá, 455 - Pituba – Salvador, Bahia, CEP: 41.830-540, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 9:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 e na sexta-feira, das 08:30 às 11:30.

7.3. No caso de produtos perecíveis, prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.*

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~13.2.~~—Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- 13.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 13.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1.** falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - 15.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.3.** fraudar na execução do contrato;
 - 15.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;ou
 - 15.1.5.** cometer fraude fiscal.
- 15.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 15.2.2. Multa:**
 - 15.2.2.1. multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (tinta) dias;
 - 15.2.2.2. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 15.2.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
 - 15.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 15.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- 15.3.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 15.2.4 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4.** As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, 15.2.4 e 15.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. O critério de qualificação técnica a ser atendido pelo fornecedor será:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.
- 16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.742.083,09 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, oitenta e três reais e nove centavos).
- 17.2. O custo estimado da contratação para a UFBA é de R\$ 1.410.687,94 (um milhão, quatrocentos e dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
- 17.3. O custo estimado da contratação para a ESFCEEx é de R\$ 331.395,15 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).
- 17.4. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base nas normas estabelecidas pela Instrução Normativa ME/SGD nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Município de Salvador/BA, 06 de setembro de 2022.

Flamilson Souza de Jesus

Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 1098014

Núcleo de Gerenciamento de Compras/CMP

Liz Silva Pires

Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 1541992

Núcleo de Gerenciamento de Compras/CMP

Aprovo,

Wagner Miranda Gomes
Pró-Reitor de Administração da UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

APÊNDICE A

ENDEREÇOS DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, SISTEMAS E ADMINISTRATIVAS DA UFBA:

Unidades da Administração Central

- **Coordenação de Material e Patrimônio - CMP**
Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/N, Ondina, Salvador, 40170-115
Telefone : 3283-6087/6085
E-mail: cmp.proad@ufba.br
- **Reitoria**
Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador, 40110-909
E-mail: gabinete@ufba.br
- Telefone: 3283-7027
- **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD**
Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador, 40110-150
Telefone : 3283-7119
E-mail: prograd@ufba.br
- **Pró-Reitoria de Ensino de Pós Graduação - PROPG**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Rua Basílio da Gama, 06, Canela, Salvador, 40110-040
Telefone : 3283-7992
E-mail: propg@ufba.br

- **Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/N, Ondina, Salvador, 40170-115
Telefone : 3283-5950
E-mail: proext@ufba.br

- **Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN**

Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria - Térreo, Canela, Salvador, 40110-909
Telefone: 3283-7034
E-mail: proplan@ufba.br

- **Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Avenida Adhemar de Barros, s/n - Pavilhão 7 - Campus Universitário de Ondina, Ondina, Salvador, 40170-110
Telefone : 3283 6396
E-mail: prodep@ufba.br

- **Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura - SUMAI**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Pav. 1 e 2, s/n, Ondina, Salvador, 40170-117
Telefone : (71)3283-5836
E-mail: sumai@ufba.br

- **Superintendência de Administração Acadêmica - SUPAC**

Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador, 40110-060
E-mail: supac@ufba.br
Telefone: 3283-7172

- **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil - PROAE**

Campus: Salvador - Campus Federação
Endereço: Rua Caetano Moura, 140, Federação - Salvador, 40210-905
E-mail: proae@ufba.br
Telefone: 3283-7802

- **Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - SUPAD**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115
Telefone : 3283-6474
E-mail: supad@ufba.br

- **Superintendência de Educação a Distância - SEAD**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Pav. 4, Ondina, Salvador, BA, 40170-117
Telefone : 71 3283-6490
E-mail: sead@ufba.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- **Superintendência de Tecnologia da Informação - STI**
Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115
Telefone : 3283-6124
E-mail: sti@ufba.br

Unidades Estruturantes

- **Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI)**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/nº - Campus Universitário de Ondina, Ondina, Salvador, 40170-115
E-mail: sibi@ufba.br
Telefone: 3283-6045
- **Sistema Universitário de Museus (MAE)**
Endereço: Largo Terreiro de Jesus, 17 - Antiga Faculdade de Medicina, Pelourinho, Salvador, 40026-010
E-mail: mae@ufba.br
Telefone: 3283-5534
- **Sistema Universitário Editorial (EDUFBA)**
Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115
E-mail: edufba@ufba.br
Telefone: 3283-6160

Unidades de Ensino

- **Escola de Administração**
Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, S/N, Vale do Canela - CEP: 40110-903 | Salvador
Telefone: 3283-7305/7667
- **Escola de Belas Artes**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 212, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : 3283-7917/7915/7916
- **Escola de Enfermagem**
Endereço: Rua Basílio da Gama, s/n, Canela - CEP: 40110-907 | Salvador
Telefone : 3283-7600/7603/7606
- **Escola de Dança**
Endereço: Av. Ademar de Barros, s/n, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone : 3283-6579 /6584 /6581
- **Escola de Nutrição**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 32, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : 3283-7700 / 7705/7707/7708/7710/7704
- **Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia**
Endereço: Av. Ademar de Barros, 500, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone : 3283-6700/6705/6701/6718
- **Escola de Música**
Endereço: Av. Araújo Pinho Canela , , Salvador-BA. , 58, Canela - CEP: 40110-913 | Salvador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Telefone : 3283-7885/7886/7887

- **Escola de Teatro**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 27, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : 3283-7850/7852/7851
- **Escola Politécnica**
Endereço: Rua Prof. Aristides Novis, 02, Federação - CEP: 40210-910 | Salvador
Telefone : 3283-9700/9701/ 9703/9712
- **Faculdade de Ciências Contábeis**
Endereço: Praça da Piedade, 06, Centro - CEP: 40.060-160 | Salvador
Telefone : 3283-7568/7565/7567/7569
- **Faculdade de Comunicação**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : 3283-6174 / 6176/6177
- **Faculdade de Arquitetura**
Endereço: Rua Caetano Moura, 121, Federação - CEP: 40210-905 | Salvador
Telefone : 3283-5882/5883/5884/5889
- **Faculdade de Educação**
Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Canela - CEP: 40110-100 | Salvador
Telefone : 3283-7272/7250/7262/ 7287/7292
- **Faculdade de Economia**
Endereço: Praça da Piedade, 06, Centro - CEP: 40.060-160 | Salvador
Telefone : 3283-7517 / 7518 /7527/7528 / 7533
- **Faculdade de Direito**
Endereço: Rua da Paz, s/n, Graça - CEP: 40150-140 | Salvador
Telefone : 3283-9048/9045/9065
- **Faculdade de Farmácia**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : 3283-6919/6900/6949
- **Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**
Endereço: Rua Aristides Novis, 197, Federação - CEP: 40210-909 | Salvador
Telefone : 3331-2755
- **Faculdade de Medicina da Bahia**
Endereço: Largo Terreiro de Jesus, s/n, Centro Histórico - CEP: 40026-010 | Salvador
Telefone : 3283-5577 / 5568 /5561
- **Faculdade de Odontologia**
Endereço: Av. Araújo Pinho, 72, Canela - CEP: 40110-912 | Salvador
Telefone : 3283-8980 / 8982 /8964 /8962
- **Instituto de Ciências da Saúde**
Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-902 | Salvador
Telefone : 3283-8885/8894
- **Instituto de Ciência da Informação**
Endereço: Av Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-906 | Salvador
Telefone : 3283-7745/7746



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- **Instituto de Biologia**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : 3283-6590/6512/6513 / 6511
- **Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação – Campus Camaçari**
Endereço: Rua do Telegráfo, S/N, Centro - CEP: 42809-000 | Camaçari
Telefone : (71)3644-9846
- **Instituto de Geociências**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : 3283-8600 /8573 /8601
- **Instituto de Física**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : 3283-6600 /6601 /6606
- **Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos - IHAC**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, PAF V - Sala 403, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : 3283-6786 /6788 /6796
- **Instituto de Letras**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, 147, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : 3283-6248 /6209 /6208
- **Instituto de Matemática**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : 3283-6275/6299 / 6258/6276
- **Instituto de Química**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : 3283-6800 / 6807
- **Instituto de Saúde Coletiva**
Endereço: Rua Basílio da Gama, s/n, Canela - CEP: 40110-040 | Salvador
Telefone : 3283-7407/7409/7410/7373/7400/7460
- **Instituto Multidisciplinar em Saúde – IMS CAT-UFBA – Campus Vitória da Conquista**
Endereço: Rua Rio de Contas, 58, Quadra 17, Lote 58, Candeias - CEP: 45029.094 | Vitória da Conquista
Telefone : (77) 3429-2700/2710/ 2712

Coordenação de Instalações de Uso Coletivo de Ensino, Pesquisa e Extensão – CIEPE

- **Pavilhão de Aulas Reitor Felipe Serpa (antigo PAF I)**
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/nº - Campus Universitário de Ondina , Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone Direto: 3283-6322/6323
- **Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (antigo PAF III)**
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/nº - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone Direto: 3283-6331
- **Pavilhão de Aulas da Federação V (PAF V)**
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/n, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone Direto: 3283-6335



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- **Pavilhão de Aulas da Federação VI (PAF VI)**

Endereço: Rua Caetano Moura, s/n, Federação - CEP: 40210-341 | Salvador

Telefone Direto: 3283-5878

- **Pavilhão de Aulas Thales de Azevedo (antigo PASL)**

Endereço: Rua Aristides Novis (Estrada de São Lázaro), 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador

Telefone Direto: 3283-6988

- **Pavilhão de Aulas Raul Seixas (PRS)**

Endereço: Rua Aristides Novis (Estrada de São Lázaro), 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador

Telefone Direto: 3283-6988

- **Pavilhão de Aulas Reitor Heonir Rocha (antigo PAC)**

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-903 | Salvador

Telefone Direto: 3283-7690

Outros Unidades da UFBA

- **Centro de Estudos Afro-Orientais - CEAO**

Endereço: Praça Inocêncio Galvão, 42 , Largo Dois de Julho - CEP: 40050-055 | Salvador

Telefone : 3322-6742/8070

- **Centro de Estudos Baianos - CEB**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo - Biblioteca Central, s/n , Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : 3237-5932

- **Centro de Estudos e Terapia de Abuso de Drogas - CETAD**

Endereço: Rua Pedro Lessa, 123 , Canela - CEP: 40110-050 | Salvador

Telefone : 3336-3322 / 3337-1187 / 3177/4605

- **Centro de Pesquisa em Geofísica e Geologia**

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n , Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : 3283-8531/8501

- **Centro de Recursos Humanos - CRH**

Endereço: Estrada de São Lázaro, Nº 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador

Telefone : 3283-5850/5851



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DADOS PARA ASSINATURA DA ATA

(ESTE ITEM DEVERÁ SER ATENDIDO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE VENCEDOR, DE MODO A PROMOVER O ANDAMENTO DA ATA)

Encaminho em atendimento ao **Edital do Pregão SRP 9/2022** que tem como objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12(doze) meses**, para eventual futura aquisição de **Material de Expediente (uso administrativo e acadêmico), Elétrico (adaptador de tomada, extensão e filtro de linha) e de Limpeza (água sanitária)**, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

DADOS DO LICITANTE

- Razão Social/ Nome Fantasia:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Inscrição Municipal:
- Endereço da Empresa, CEP e Tels: fixo e Celular
- Fax e E-mail
- Nome do Representante, Cargo na Empresa e Profissão
- Endereço Residencial e CEP e Tels: fixo e Celular
- CPF
- RG (constar o órgão emissor)
- Estado Civil
- Nacionalidade

DADOS DA PROPOSTA:

- Valor Global:
- Valor Unitário:
- Vencedora dos itens:
- Data de Entrega:
- Fabricante/Marca (se couber):
- Assistência Técnica (se couber):
- Prazo de Garantia (se couber):

DADOS BANCÁRIOS:

Nome do Banco:
Agência:
Conta Corrente:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2022

PROCESSO Nº: 23066.009789/2022-19

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015, portador(a) da matrícula funcional nº 1574037, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022**, homologada em **xx/xx/xxxx** e publicada no **D.O.U. de xx/xx/xxxx**, processo administrativo n.º 23066.009789/2022-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, **pelo prazo de 12(doze) meses**, para eventual futura aquisição de **Material de Expediente (uso administrativo e acadêmico), Elétrico (adaptador de tomada, extensão e filtro de linha) e de Limpeza (água sanitária)**, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme condições especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão SRP nº 9/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal da Bahia.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de **Salvador**, **XX** de **XXXXXXX** de **2022**.

Elieide Santos Orrico – COORDENADORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/UFBA

xxxxxxxx - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX